



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619
CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ
Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 405/2011

DISPÕE SOBRE AS EXCEPCIONALIDADES DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2011 DOS PROFISSIONAIS, SOCIEDADES CONTÁBEIS E ESCRITÓRIOS INDIVIDUAIS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATINGIDOS PELAS CHUVAS OCORRIDAS EM JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando que o pagamento da anuidade pelos Profissionais, Sociedades Contábeis e Escritórios Individuais é devido legalmente,

Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou, para o exercício de 2011, a Resolução CFC nº 1.300/10, dispondo sobre os valores da anuidade, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Contabilidade,

Considerando o estado de calamidade pública que atingiu a região serrana do Estado, envolvendo os Municípios de Areal, Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo, Bom Jardim, Sumidouro e São José do Vale do Rio Preto.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vencimento da anuidade do exercício de 2011, dos Profissionais, Sociedades Contábeis e Escritórios Individuais localizados nos Municípios acima mencionados, para o dia 31 de agosto de 2011, mantendo-se o valor praticado para pagamento no mês de janeiro de 2011.

Art. 2º - Autorizar, no caso, o parcelamento da anuidade do exercício de 2011, desde que o pagamento da última parcela não ultrapasse o dia 29 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Para os Profissionais, Sociedades Contábeis e Escritórios Individuais que comprovarem, mediante declaração expressa da Prefeitura de seu Município, que se enquadram na calamidade pública, poderá ser concedida, em caráter especial, a redução da anuidade do exercício de 2011.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619
CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ
Homepage: <http://www.crcrj.org.br> E-mail.: crcrj@crcrj.org.br



(Resolução CRCRJ nº 405/2011 – fls 02)

Art. 4º - Para efetivação dos benefícios ora estabelecidos é obrigatório o requerimento por escrito, com a devida comprovação, a ser formalizado na sede do CRCRJ ou em suas Delegacias Regionais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente



Conselho Federal de Contabilidade

SAS Quadra 5 bloco J - Edifício CFC
CEP 70070-920 - Brasília - DF - Brasil

DELIBERAÇÃO CDO nº 068/2011

HOMOLOGAR A RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 405/2011 QUE DISPÕE SOBRE AS EXCEPCIONALIDADES DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2011.

A Câmara de Desenvolvimento Operacional, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Delibera homologar a Resolução CRCRJ nº 405/2011 que estabelece prorrogação de prazo para pagamento da anuidade de 2011 para o dia 31 de agosto de 2011, mantendo-se o valor praticado para pagamento no mês de janeiro do exercício em curso, dos profissionais, sociedades contábeis e escritórios individuais dos municípios de Areal, Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo, Bom Jardim, Sumidouro e São José do Vale do Rio Preto, atingidos pelas chuvas, nos termos e condições estabelecidos na referida Resolução, anexa aos autos.

Brasília, 17 de fevereiro de 2011.

Contador Enory Luiz Spinelli
Vice-presidente de Desenvolvimento Operacional

ATA CDO N.º 60
PROTOCOLO CFC Nº. 2011/000440
RELATOR: JOSÉ ODILON FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: Decisão homologada pelo Plenário do Conselho Federal de Contabilidade.

ATA CFC Nº: 947

Brasília, 18 de fevereiro de 2011.

Contador Juarez Domingues Carneiro
Presidente